

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 49

EDITAL PREGÃO

Novo pregão 01/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 PROCESSO N.º 0140/2020

A Câmara Municipal de Viamão, sediada na Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS, por seu PRESIDENTE, LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, para a formação de registro de preços visando a futura contratação de serviços Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de até 80 (oitenta) aparelhos telefônicos com acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, por 12 meses, renováveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para uso por servidores e vereadores no desempenho de suas funções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2016 e alterações, além das disposições da Resolução de Mesa nº 04/2019.

EDITAL PREGÃO 01/2021

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/EDITAL-PREG%C3%83O-LINHAS.pdf>

ANEXO I

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/ANEXO-I.pdf>

ANEXOS II a XVIII

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/ANEXOS-II-a-XVIII.pdf>

ANEXOS IX e X

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/ANEXOS-IX-e-X.pdf>

Resolução de Mesa 03/2021

RESOLUÇÃO DE MESA 03/2021 de 04 de Fevereiro de 2021

COMPLEMENTA AS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de pandemia em relação à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 018/2021, do Poder Executivo Municipal de Viamão, que reitera a declaração de Estado de Calamidade em razão do COVID-19 e traz medidas de protocolos sanitários gerais e setorializados de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, bem como os Decretos Estaduais 55.240/2020, 55.241/2020 e outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções de Mesa da Câmara Municipal de Viamão quanto à necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de manutenção dos serviços essenciais desse Poder Legislativo.

RESOLVE Art. 1º. Ficam estabelecidos nessa Resolução Legislativa os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Viamão.

Parágrafo único . As medidas de que trata esta Resolução Legislativa vigorarão até o dia 12 de fevereiro, podendo ser prorrogada por decisão da Presidência da Casa.

Art. 2º. O funcionamento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Viamão, incluindo o Protocolo, será realizado em dois turnos, das 8h às 13h e das 13h30m às 18h30m, exceto nos caso de necessidade de outro horário, autorizado pela Presidência ou Direção-Geral. Parágrafo único. Na entrada, deverá ser medida a temperatura, bem como disponibilizado álcool gel para higienização das mãos de todos que adentrarem a Câmara Municipal de Viamão, vedado o ingresso se a temperatura indicada for igual ou superior a 37,8º C.

Art. 3º. O Atendimento de cidadãos pelos parlamentares ou funcionários fica limitado à 02 (duas) pessoas simultaneamente, no máximo, por setor/gabinete e deverá observar as medidas de distanciamento social e protocolos constantes no Decreto nº 013 de fevereiro de 2021 do Poder Executivo de Viamão.

Parágrafo único. Dentro dos gabinetes e setores fica sob a responsabilidade dos vereadores e chefia imediata dos setores, a observância ao efetivo cumprimento das medidas estabelecidas no Decreto nº 013 de fevereiro de 2021 do Poder Executivo de Viamão.

Art. 4º. Fica limitado o acesso do público externo às dependências da Câmara Municipal de Viamão, para as Sessões Plenárias, Reuniões das Comissões e Frentes Parlamentares, e às demais rotinas internas dos gabinetes parlamentares e administrativas da Casa, nos termos desta Resolução. Art. 5º. Os setores administrativos deverão permanecer abertos no horário de expediente previsto nesta Resolução, podendo apresentar escala de trabalho por turnos, possibilitando o atendimento presencial nos dois turnos.

§ 1º O cumprimento da carga horária é integral, na modalidade presencial, sendo aferido pelo registro no ponto biométrico ou livro-ponto disponível na Recepção, na sede da Câmara Municipal.

§ 2º A escala de que trata este artigo, trata tão somente da divisão interna de trabalho entre os turnos manhã e tarde e deverá ser encaminhada à Direção Geral para fins de aprovação e controle.

§ 3º. Será pago o auxílio-transporte dos servidores e estagiários, conforme comparecimento efetivo, aferido pelo ponto biométrico ou no livro-ponto disponível na Recepção, na sede da Câmara Municipal.

§ 4º. Os servidores/contratados ligados ao serviço de vigilância permanecerão em suas atividades normais, conforme determinação da Presidência e/ou Direção-Geral.

§ 5º. Os serviços contratados de limpeza, recepção e manutenção poderão ser adequados ao necessário por determinação da Presidência e/ou Direção-Geral.

Art. 6º. As Sessões Plenárias, salvo deliberação diversa pela Mesa Diretora, ocorrerão na forma presencial, nos dias e horários regimentais, ficando, em qualquer caso, autorizado o ingresso ao Plenário, somente para os vereadores e servidores necessários ao andamento da sessão em número máximo de 03 (três), para obedecer ao distanciamento social e evitar aglomerações.

§ 1º A sessão plenária será transmitida ao vivo pelas mídias digitais da Câmara Municipal de Viamão, sendo seu conteúdo acessível a qualquer pessoa por meio da internet.

§ 2. Ficam suspensas a realização das atividades nas dependências da Câmara Municipal de Viamão de qualquer evento coletivo não relacionado às atividades previstas no caput deste artigo, exceto para: I - audiências públicas; II - reuniões de Comissões Permanentes; III - reuniões de Comissão Parlamentar de Inquérito;

Art. 7º. Deverá ser observado o controle por ponto biométrico ou em livro ponto dos servi-

dores, estagiários e terceirizados, que deve ser precedido de higienização conforme Decreto nº 013 de fevereiro de 2021 do Poder Executivo de Viamão.

Art. 8º. Os Vereadores, servidores, estagiários e demais colaboradores, que apresentem sintomas de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), serão imediatamente afastados administrativamente informando a chefia imediata, de forma preventiva, por até 14 (quatorze) dias, os quais poderão ser prorrogados, com base em orientação médica.

Art. 9º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nas dependências da Câmara Municipal de Viamão como medida sanitária complementar, assim como deve ser observado os demais protocolos especificados no Decreto nº 013 de fevereiro de 2021 do Poder Executivo de Viamão.

Art. 10. Consideram-se sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), para os fins do disposto nesta Resolução Legislativa, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldades de deglutir, dor de garganta e coriza.

Art. 11. A Mesa Diretora poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas necessárias ao complemento desta Resolução Legislativa.

Art. 12. As ações ou omissões que violem o disposto nesta Resolução Legislativa sujeitam o autor a sanções administrativas.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Luis Armando Corrêa Azambuja
Presidente

Diego Santos
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Pox
1º SECRETÁRIO

Dilamar de Jesus
2º VICE-PRESIDENTE

Sandro Duarte Elias
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente Ato tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Viamão, de modo a preservar a saúde dos Vereadores, servidores, colaboradores e visitantes.

LUÍS ARMANDO AZAMBUJA
Presidente

Diego Santos
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Pox
1º SECRETÁRIO

Dilamar de Jesus
2º VICE-PRESIDENTE

Sandro Duarte Elias
2º SECRETÁRIO

Portarias

Portaria nº 0081 /2021: Nomeia Assessor da Mesa Diretora - CC7. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , no uso de suas atribuições legais, NOMEIA MARLI DE FATIMA KOINOVSKI, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA - CC7, com primeiro dia de trabalho na data de 11 de janeiro 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO , 9 de janeiro de 2021.

Portaria nº 91 /2021: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para julgamento e acompanhamento de Licitações, composta pelos seguintes membros: Presidente: Anderson Eduardo Ferreira Martins; Membros: Diogo Flores Cibeira e Paulo Roberto de Melo Job Filho; Suplente: Lucas Dubal da Silva. Revoga-se a portaria nº 300/2019. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 27 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 92 /2021: RETIFICA A PORTARIA Nº 82 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora MARLENE TEREZINHA FERREIRA, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 01034774/1, cedida através do CONVÊNIO Nº 001/2021, na função gratificada de ENCARREGADA DE SECRETARIA E PROTOCOLO, com primeiro dia de trabalho na função no dia 01 de fevereiro de 2021. Gabinete da presidência, 27 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 93 /2021: TORNA SEM EFEITO PORTARIA PUBLICADA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a PORTARIA Nº 81 de 2021, eis que ausentes os requisitos mínimos de admissão. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 94 /2021: TRANSFERE ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) PARA ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC7). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE o Sr. NOIR JOSÉ DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DA MESA DIRETORA (CC7), com primeiro dia de trabalho na nova função em 01 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 95 /2021: NOMEIA ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. MARLI DE FATIMA KOINOVSKI, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), com primeiro dia de trabalho na data de 02 de fevereiro de 2021. GABINETE

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 96 /2021: EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE II O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o Sr. EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE II (CC4), do gabinete do ver. LUIS ARMANDO AZAMBUJA, a partir de 31 de janeiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 97 /2021: TRANSFERE CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ASSESSOR DE GABINETE II. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a Sra. JOSIANE BITTENCOURT MACHADO, do Cargo em Comissão (CC) de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para ASSESSORA DE GABINETE II, lotada no gabinete do Vereador LUIS ARMANDO AZAMBUJA, com primeiro dia de trabalho na nova função em 01/02/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 98 /2021: NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CC7). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA PRISCILA DA SILVA MIRANDA, no Cargo em Comissão (CC) de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com primeiro dia de trabalho na função em 02/02/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 99 /2021: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE licença para tratamento de saúde a RAFAEL FRANCISCO TAVARES COUTO por um período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 29/01/2021, em virtude de teste positivo para COVID-19. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de Fevereiro de 2021.

Portaria nº 100 /2021: EXONERA ASSESSOR DE GABINETE I O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA DIEGO FELIPE LOPES NUNES do cargo de Assessor de Gabinete I, do gabinete do ver. DIEGO SANTOS (PSD), com último dia de trabalho na data de 01 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

Luis Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão